
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2.064/2026

SUMULA: " Dispõe sobre a aprovação e a implementação do Plano Municipal de Cultura (PMC), estabelece diretrizes para a elaboração de planos decenais, define as atribuições do Conselho Municipal de Cultura e do Poder Legislativo no acompanhamento e revisão do referido Plano e dá outras providências. "

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **AMARILDO TOSTES** Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**:-

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), constante no Anexo Único da presente lei, com duração de dez anos.

Art. 2º. A partir da vigência desta Lei, o Município deverá, com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º. O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º. O Município, através do Conselho Municipal de Cultura, acompanhará e opinará sobre a implementação e execução de projetos ou programas estratégicos programados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º. Cabe ao Conselho Municipal de Cultura coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, a critério do próprio Conselho.

Parágrafo único. A revisão do Plano Municipal de Cultura deverá ser fundamentada em análise técnica que demonstre a necessidade e a pertinência da alteração, garantindo a continuidade das políticas culturais e a participação da sociedade civil.

Art. 6º. O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:8D029270

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/04/2026. Edição 3505
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

RECURSOS HUMANOS
ANEXO I - LEI Nº 2.064/2026

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

ODAIR MARTINS
Vice-Prefeito

ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Cultura

Vereadores
JOSÉ MARZURA
Presidente atual

ALINE MARIA MENEGASSO DE ANDRADE
BEATRIZ RODRIGUES PEDRO SANCHES
EDSON INOCÊNCIO DA FONSECA
JOSÉ MARCOS DA SILVA
LUIZ AUGUSTO DO VALE
RAFAEL DE ALMEIDA
REINALDO CORREIA LEITE
SALVADOR PAULO DIAS

Conselho Municipal de Cultura
LEI Nº 1921/2022

AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

CRISTIANE ALESSANDRA GARCIA GOMES
Vice – Presidente

Conselheiros gestão 2025/2027

- 1- kátia Maria Ruiz de Lima
- 2- Andréia Soares Alexandre
- 3- Cristiane Alessandra Garcia Gomes
- 4- Fernando da Silva
- 5- Camila de Oliveira Zapateiro Alves
- 6- Géssica Eduarda de Paula
- 6- Demilce Rossetti do Carmo
- 7- Maria Leodice Jussiani Dias

Sumário

1 – INTRODUÇÃO..	4
2 – DEFINIÇÕES E CONCEITOS DE CULTURA..	5
3 – CONCEITOS DE POLÍTICAS SOCIAIS..	7
3.1 DIRETRIZES GERAIS..	7
3.2 CULTURA: FATOR DE INCLUSÃO SOCIAL..	8
3.3 PLANO MUNICIPAL DE CULTURA..	9
4 – FORMAÇÃO DE ITAMBARACÁ..	10
5 – PROCESSO HISTÓRICO DE OCUPAÇÃO DA REGIÃO E DO MUNICÍPIO..	16
6 – SÍMBOLOS DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ.....	24
6.1 BRASÃO..	24
6.2 BANDEIRA..	24
7– HINO DE ITAMBARACÁ..	25
8 – OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DO HINO DO MUNICÍPIO.	28
9 – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO..	29
10 – DIAGNÓSTICO DE CULTURA DE ITAMBARACÁ..	31
11 – DESAFIOS E OPORTUNIDADES..	31
12 – ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO..	32
12.1 CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO ITAMBARACÁ..	32
13 – CONFERÊNCIA DE CULTURA..	33
14 – AÇÕES E ESTRATÉGIAS PARA SEREM EMPLEMENTADAS 2026 – 2036.	35
15 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:	40
16 – PARÊCER DO COSELHO MUNICIPAL DE CULTURA:	41

1 – INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Cultura constitui instrumento estruturante do Sistema Municipal de Cultura, com a finalidade de consolidar e fortalecer as políticas públicas culturais nas esferas federal, estadual e municipal, assegurando sua articulação e continuidade. Fundamenta-se na participação social, com protagonismo dos agentes culturais, responsáveis pela produção simbólica e pela geração de trabalho e renda no setor. A cultura é compreendida de forma integrada, a partir de três dimensões complementares:

- **Simbólica:** reconhece a cultura como expressão da identidade, da memória, dos valores e das manifestações que caracterizam a sociedade;
- **Cidadã:** afirma a cultura como direito fundamental, garantindo à população acesso, participação, produção e fruição cultural;
- **Econômica:** entende a cultura como vetor estratégico de desenvolvimento, capaz de impulsionar a economia criativa, gerar emprego, renda e promover dinamização produtiva no município.

O Plano Municipal de Cultura tem como objetivo geral instituir políticas públicas de médio e longo prazo que transcendam os ciclos administrativos, estabelecendo bases sólidas para uma gestão cultural democrática, participativa e integrada. Propõe-se a consolidar no município um modelo de governança cultural pautado na participação popular, no diálogo permanente com os diversos segmentos culturais e na articulação intersetorial com outras áreas da administração pública.

Com vigência de dez anos e previsão de revisão no quinto ano de execução, o plano assegura estabilidade institucional aliada à capacidade de atualização frente às transformações sociais, econômicas e culturais.

Sua elaboração foi precedida por amplo processo de diagnóstico cultural, contemplando diferentes segmentos artísticos e culturais, análises político-territoriais e avaliações gerenciais. Esse conjunto de estudos subsidiou a definição de diretrizes, metas e estratégias, orientando de forma consistente a atuação do Governo Municipal no campo da cultura.

2 – DEFINIÇÕES E CONCEITOS DE CULTURA

Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), a cultura compreende o conjunto de características espirituais, materiais, intelectuais e afetivas que distinguem uma sociedade ou grupo social. Envolve modos de falar, vestir, expressar-se, crenças, leis, valores morais, costumes, hábitos e aptidões adquiridos pelo ser humano em sua convivência comunitária. É a cultura que confere identidade aos povos, assegura sua diversidade e fundamenta o sentido de pertencimento, existência e continuidade histórica.

Desse amplo conjunto de fatores emerge a cultura popular, alicerçada nas tradições e nas práticas transmitidas entre gerações, expressas por grupos que representam de forma reconhecida a identidade cultural de sua comunidade.

A cultura manifesta-se de múltiplas formas, refletindo a pluralidade dos povos e das civilizações. Dessa pluralidade decorre a diversidade cultural, considerada por Claude Lévi-Strauss como parte essencial da experiência humana, mesmo diante de sistemas hegemônicos e centralizadores. As culturas são dinâmicas e permeáveis, influenciando-se mutuamente. Nenhuma cultura subsiste isoladamente; ao contrário, constitui-se e transforma-se por meio da interação social. Assim, existem tantas culturas quanto sociedades formadas historicamente, sendo elas produzidas e recriadas nas relações entre indivíduos e grupos.

A consolidação de uma identidade cultural é condição essencial para o desenvolvimento social, pois fortalece a autonomia dos sujeitos e das coletividades, permitindo-lhes realizar suas aspirações morais, intelectuais e espirituais por meio do exercício de suas capacidades criadoras. Nesse sentido, é imprescindível compreender o indivíduo inserido em seu contexto sociocultural.

O modelo uniformizante do *homo oeconomicus*, intensificado pelos processos de globalização e pelas novas tecnologias de comunicação, tende, por vezes, a suprimir culturas tradicionais em favor de padrões massificados. Entretanto, essas mesmas tecnologias também possibilitam o diálogo intercultural, ampliando as trocas simbólicas e favorecendo a construção de um modelo de desenvolvimento baseado no conhecimento, no qual a cultura ocupa posição central nos debates sociais e econômicos.

Cada povo possui o direito de preservar, valorizar e difundir sua cultura, assegurando sua continuidade e transmissão às futuras gerações. A proteção das tradições vinculadas à cultura popular e tradicional deve considerar que tais manifestações são dinâmicas e estão em constante evolução. Cabe aos Estados apoiar ações de investigação, registro, valorização e salvaguarda dessas tradições.

A UNESCO dedica especial atenção ao patrimônio cultural imaterial, promovendo estudos e diretrizes que visam compreender as relações entre o local e o global por meio das expressões culturais. A cultura deve ser entendida, simultaneamente, como dimensão simbólica e pública. Envolve processos internos de saber, sentir e criar, bem como seus produtos intangíveis, incluindo saberes tradicionais, tecnologias produtivas, práticas sociais e representações coletivas.

Em 2002, a UNESCO aprovou a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, afirmando que a diversidade cultural é para a humanidade tão necessária quanto a diversidade biológica é para a natureza. O documento ressalta que essa diversidade deve ser reconhecida, protegida e promovida em benefício das gerações presentes e futuras. Defende, ainda, a ampla difusão da cultura e da educação como fundamentos da justiça, da liberdade e da paz — valores indispensáveis à dignidade humana —, reconhecendo a pluralidade de públicos e a responsabilidade compartilhada das nações na promoção do diálogo intercultural.

3 – CONCEITOS DE POLÍTICAS SOCIAIS

3.1 -DIRETRIZES GERAIS

A política cultural configura-se como instrumento estratégico de planejamento, organização e desenvolvimento das estruturas culturais do município. Consiste em um conjunto articulado de princípios, objetivos e ações promovidas pelo poder público, em diálogo com a sociedade civil, com a finalidade de assegurar o pleno exercício dos direitos culturais e atender às demandas da população.

Entende-se por política cultural o conjunto de diretrizes e procedimentos destinados a estimular, fomentar, regular e difundir a produção cultural, definindo prioridades, territórios de atuação, formas de financiamento, metas, parcerias institucionais e públicos contemplados. Trata-se, portanto, de uma intervenção qualificada no processo cultural, orientada por critérios democráticos, transparência e compromisso com o interesse público.

Seu princípio fundamental é garantir que a cultura esteja ao alcance de todos, em condições de equidade, assegurando que os diferentes grupos sociais possam preservar, expressar e desenvolver suas próprias referências culturais. A democratização cultural pressupõe o reconhecimento da diversidade e a existência de múltiplos públicos, superando a noção homogênea de “público-alvo” e promovendo o acesso efetivo, especialmente aos segmentos historicamente excluídos.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece que a cultura abrange não apenas a produção artística, mas também os modos de criar, fazer e viver que constituem a identidade nacional. A identidade brasileira resulta da interação histórica entre diferentes matrizes culturais, formando um patrimônio plural e diverso, distribuído por todo o território nacional.

A democratização do acesso à cultura não pode ser pensada de forma isolada. Exige políticas públicas de longo prazo e integração com áreas como educação, desenvolvimento social e economia. O sistema educacional, embora não seja o único responsável pela formação cultural, representa instrumento fundamental para a construção do capital cultural e para a ampliação das condições de participação e fruição. A formação cultural é processo contínuo, que requer tempo, investimento e condições sociais favoráveis.

Sob a perspectiva antropológica, a cultura é inseparável das estruturas sociais e das condições materiais de vida. Assim, políticas culturais eficazes demandam reorganização institucional, ampliação de oportunidades e adequada distribuição de recursos, reconhecendo a cultura tanto como direito quanto como dimensão presente nas dinâmicas de produção e consumo.

Na dimensão sociológica, a cultura constitui um campo relativamente autônomo, formado por agentes, instituições, profissionais, equipamentos e cadeias produtivas próprias. Trata-se de um sistema que envolve criação, produção, circulação, difusão e fruição de bens simbólicos. Nesse contexto, a política cultural deve priorizar o fortalecimento dos profissionais da cultura, a descentralização das ações e equipamentos, o incentivo às iniciativas locais e a ampliação da participação social, promovendo desenvolvimento cultural com inclusão e sustentabilidade.

3.2 CULTURA: FATOR DE INCLUSÃO SOCIAL

A cultura deve ser reconhecida como expressão da criatividade e da identidade de um povo, constituindo simultaneamente dimensão simbólica, setor econômico estratégico, fonte de geração de renda e instrumento de inclusão social. Ao promover a participação, a valorização das identidades e o acesso aos bens culturais, a cultura contribui diretamente para a construção da cidadania, para a ampliação das liberdades e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Enquanto campo produtivo, a cultura integra a economia criativa, movimenta cadeias produtivas, gera trabalho e impulsiona o desenvolvimento local. Contudo, sua relevância ultrapassa o aspecto econômico: a cultura fortalece vínculos comunitários, estimula o senso de pertencimento e amplia as possibilidades de expressão e reconhecimento social.

Nesse contexto, as políticas públicas culturais devem ser formuladas com ampla participação da sociedade civil e dos agentes culturais, assegurando processos democráticos de escuta, deliberação e acompanhamento. A gestão pública não deve impor modelos culturais ou estéticos, mas atuar como mediadora, fomentadora e garantidora das condições necessárias para que a própria comunidade desenvolva e difunda suas manifestações culturais.

Cabe ao poder público incentivar as práticas culturais existentes no território, apoiar a livre expressão das diferentes visões de mundo, valores e tradições presentes na sociedade e promover a diversidade cultural, evitando a concentração de decisões em grupos restritos. A política cultural deve refletir a pluralidade social, garantindo que os diversos segmentos se reconheçam nas ações implementadas e se sintam protagonistas do processo cultural.

Assim, a cultura afirma-se como ferramenta essencial de inclusão social, ao ampliar oportunidades, fortalecer identidades, reduzir desigualdades simbólicas e promover o acesso equitativo aos meios de criação, produção e fruição cultural.

3.3 PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

No âmbito deste Plano Municipal de Cultura, a cultura é compreendida como o conjunto das experiências humanas produzidas no contexto da vida social e do trabalho. Engloba normas, valores, tradições, crenças, modos de vestir, culinária, práticas cotidianas, manifestações artísticas, instrumentos de trabalho, padrões de comportamento, processos educativos e todas as formas de expressão da criatividade humana que configuram o modo de vida da sociedade.

A cultura é entendida, ainda, como processo dinâmico e em permanente transformação, por meio do qual o ser humano afirma sua identidade, constrói significados e produz sua própria história. Trata-se de fenômeno vivo, resultante das interações sociais, da diversidade de saberes e da contínua reelaboração das tradições.

O Plano Municipal de Cultura constitui instrumento estratégico de planejamento e gestão, destinado à formulação e consolidação de políticas públicas culturais no município. Seu propósito é fomentar, proteger e promover os direitos dos produtores culturais e dos detentores de conhecimentos e expressões das culturas populares e tradicionais, assegurando condições sociais, institucionais e materiais adequadas para a continuidade e transmissão desses saberes e fazeres.

Por meio deste Plano, serão estabelecidas diretrizes, objetivos, metas, programas e projetos que orientarão as políticas culturais municipais pelo período de dez anos, garantindo continuidade administrativa, participação social e desenvolvimento cultural sustentável.

4 – FORMAÇÃO DE ITAMBARACÁ

E foi assim que tudo começou ...

"... O pioneiro Joaquim Severo Batista vivia sossegadamente em São Simão, Estado de São Paulo, casou-se com sua prima Maria Teodora. Formou uma fazenda de café e nas horas vagas trabalhava de alinhador de café nas fazendas vizinhas.

Nos rumos do destino ocorre um acontecimento que viria torcer o caminho pacato e feliz de sua vida.

Tendo ido visitar um amigo na cidade vizinha de Pedra Branca, levando para a filha deste de presente, "um casal de periquitos" e em conversa com o seu amigo Doutor Pedro, soube das terras "devolutas do Norte do Paraná, sendo Presidente da época desta Província o Doutor Brasilio Machado, ex-promotor público.

Joaquim Severo Batista, moço jovem, inteligente e ambicioso, interessou-se francamente pelas terras, de volta a São Simão confabulou com Tinhamo, seu irmão e conselheiro, sobre o caso, calculado os prós e contra, houve por bem enviar este para Curitiba, para tentar legitimar as terras.

Batista convicto de que adquiri-las seria um bom negócio, despede-se de seus familiares, parte a cavalo com um camarada de sua confiança, Elias, rumo a cidade de Castro no Paraná, que era sede da Comarca de todo o Setentrional Paranaense.

Sertão à dentro, atravessaram de Norte a Sul a Província de São Paulo por caminhos escusos, dormindo sobre couros de boi ao relento, passando por matas virgens e selvagens.

Depois de longos dias, chegaram em Campos Novos, ficaram alguns dias para breve descanso e recuperação das forças. Partiram de Campos Novos, atravessaram o Rio Paranapanema numa canoa pequena e os animais a nado, pisando finalmente nas terras do Norte do Paraná - o Valuto - como era chamado pelos caboclos do lado paulista apontando essas serranias que azulavam no horizonte.

A sua impressão foi de pasmo, terras ótimas no fundo e na forma, "terra roxa", sem manchas deixando transparecer pelo leito dos caminhos, depois das chuvas, uma escumilha negra, parecendo pólvora derramada "a nata da fertilidade", deixando entrever os melhores padrões de terras verdadeiramente boa para o café e por toda parte a vegetação virgem, sertão bruto, onde até então desbravador ousará violar.

Severo Batista prosseguiu atravessando encantado essa terra rústica, cheia de entusiasmo, sentia no peito a fúria selvagem da floresta, feita pelas mãos apressadas de mãe natureza, por dias e dias continuaram a caminhada, até que em umas das tardes de melancolia avistaram boquiabertos os vastos campos verdes e luminosos de Castro, haviam sido percorridos a cavalo, mais ou menos 1500 km.

Ali encontrou Batista, cartas do irmão com as instruções recebidas, procedeu a justificação de sua posse perante o juiz local, remetendo a seguir esse documento ao presidente da província, solicitando ainda a nomeação de um juiz comissário, nomeação que recaiu na pessoa do agrimensor João Alves de Oliveira Negrão.

Partiram ambos e alguns camaradas para o local das terras, os trabalhos foram iniciados pela cravação do marco principal esquerda ao Rio Paranapanema, daí desceram até o Pontal (São Joaquim do Pontal), isto é, até a confluência deste com o Rio Cinzas, subiram este, mas no ponto Barreiro Grande, pouco abaixo da Foz do Laranjinha", numa madrugada apareceram os bugres (índios), chefiados por um cacique, querendo saber o que a turma fazia ali, responderam-lhes que estavam colhendo plantas medicinais, foram embora.

Mesmo temerosos Batistas e seus camaradas, arrumaram seus pertences estavam levantando acampamento, quando os bugres ressurgiram, trazendo punhados de raízes, cascas, cipós e sementes, explicando a sua aplicação na medicina e desta vez foram os índios embora, ainda mais contentes, por levarem em paga dos presentes, machados, foices, facões de mata, de muita utilidade para eles.

Prosseguiram então mais sossegados, subindo o Rio Cinzas e do ponto denominado Barranco Vermelho, torceu o agrimensor num ângulo de 90 graus, caminhando durante muitos dias numa reta, foram defrontar em cheio, por acaso, sobre o marco inicial, onde teve princípio a medição, foi

uma alegria, mais de um ano, havia os homens passados nesse ambiente.

No dia seguinte Negrão e Batista partiram em demanda para a Capital, levando os apontamentos dos serviços feitos para a organização do mapa e memorial descritivo.

Seu irmão Tinhano já os aguardava em Curitiba para a conclusão do processo de legitimação, processo que depois de pagas as taxas, foi julgado por sentença do presidente da província, concedendo a Joaquim Severo Batista, o título de senhor e possuidor de uma área de 40.000 alqueires, certidão esta, datada em 30 de março de 1885. Partiram a seguir para São Simão, contentes e vitoriosos, fatos narrados no ano de 1885.

No ano de 1931, Joaquim Severo Batista Filho, filho de Severo Batista, requereu do Senhor Secretário do Interior, Justiça e Obras Públicas, uma nova certidão de posse das terras, datada esta no ano de 1931, nº 175, do Livro B nº 01, folhas 144 e 145, no dia 28 de abril de 1931.

Batista Filho, agora senhor destas terras precisou travar luta com intrusos (grileiros) e assim através de acordos nem sempre vantajoso, as terras foram passando para novos dons, era a lei do mais forte.

Quando o Coronel Batista vendeu para o seu genro Lázaro Gomes, uma fazenda nesta região, doou 35 alqueires para a Câmara da Prefeitura de Jacarezinho. Data do ano de 1922 o início do povoamento da região, onde localiza-se o atual Município de Itambaracá.

A formação do patrimônio nas terras férteis e roxas do Norte do Paraná, já se encontrava em voga e constituía uma modalidade nova e diferente da divisão e distribuição das terras a pequenos agricultores, que teriam nesses patrimônios a assistência de que necessitavam nos primeiros tempos do seu estabelecimento e fixação ao solo; a formação de patrimônio ficava circunscrita à iniciativa privada, companhias imobiliárias ou firmas individuais, proprietários de grandes áreas de terra que promoviam o loteamento das mesmas, originando-se os centros urbanos, circundados por um cinturão verde, onde surgiam as lavouras de café.

A fundação de Itambaracá fugiu um pouco dessa rotina, foi organizado por iniciativa da Prefeitura Municipal de Jacarezinho (Câmara) e não por atividade particular.

Inicialmente recebeu o nome de Jaborandi, o novo centro urbano fundado em meados de 1922, compreendendo o loteamento de uma gleba de 35 alqueires de terras, localizadas as margens do Córrego Jaborandi, tendo esse nome devido a abundância dessa planta medicinal de propriedades diuréticas e uxorílicas.

A colonização e povoamento do novo patrimônio, Jaborandi, teve início quando desbravadores quase anônimos e aventureiros de diversas procedências passaram pela localidade e se extasiaram diante da exuberância e fertilidade das terras, muito próprias ao desenvolvimento da agricultura e da pecuária, dotada de incalculáveis reservas florestais, onde vicejavam abundante as mais preciosas e importantes madeiras de lei.

Através da propaganda espontânea difundida por toda a parte e principalmente nas regiões já colonizadas, o patrimônio Jaborandi, não tardou a despertar interesse de verdadeiros homens de visão que desejavam fundar um núcleo agrícola de onde pudessem tirar os produtos indispensáveis a manutenção própria e de suas famílias.

Foi assim que se fixaram na localidade como pioneiros de sua colonização, o CAPELÃO JOÃO FAUSTINO, grande pregador da religião católica e incansável catequizador, fundador da 1ª Capela, o qual conseguiu atrair com sua palavra de fé e denodada confiança no futuro da região; outros pioneiros que aqui chegaram: Luiz Antonio Rodrigues, (Luiz Capanga), Manoel da Silva Machado, Antonio Parralego, Moacir Correa, Lázaro Gomes Pinto, José morais e muitos outros.

A família de LÁZARO GOMES PINTO se destacou como implantadora da cultura de café e incentivadora do comércio local; JOSÉ MORAIS foi o 1º comerciante, em sua venda podia-se comprar qualquer espécie de mercadoria necessária, desde comestíveis e roupas, até cordas, enxadas, foices, facões e querosenes, além disso, num estrado colocado na extremidade do balcão era servido café e pinga (cachaça); seguido de ANTONIO PARRALEGO com uma venda de secos e molhados, tecidos e etc.

O 1º Hotel do Patrimônio Jaborandi foi denominado de "Hotel Santa Maria" (hoje residência da Família Maluf), que pertencia a MANOEL DA SILVA MACHADO, homem dotado de grande visão, que foi comerciante, introdutor de beneficiamento de cereais; LUIZ ANTONIO RODRIGUES (Luiz Capanga) dedicou-se ao desbravamento das matas, formando novos núcleos populacionais, sendo o 1º na criação de gado vacum e suíno, foi ainda o proprietário do 1º automóvel que entrou no Patrimônio Jaborandi.

O percurso de 36 quilômetros entre Cambará, pólo (cidade) mais importante naquela época e está localidade foi feito em 03 dias de viagem, é que não havia estradas de rodagem, somente trilhos mal formados, sendo esse tempo gasto na abertura de caminhos por onde deveria passar o automóvel; MOACIR CORREA, grande fazendeiro da região, plantador de café foi responsável pela vinda dos japoneses a este município. Foi buscar no Porto de Santos o 1º grupo, contendo 19 famílias nipônicas, sendo também o 1º a possuir um caminhão que transportava 25 sacas de café.

A primeira rodovia que ligou Jaborandi a Sussí no Estado de São Paulo, hoje desativada, foi aberta pelos colonizadores acima referidos, no qual foram auxiliados pela Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Com o desmembramento do Município de Jacarezinho em virtude da criação do Município de Cambará, o Patrimônio Jaborandi passou a integrar o território desse último, recebendo notável impulso no seu progresso.

Por essa época outro senso progredia e desenvolvia graças à administração do Prefeito de Cambará, Bráulio Barbosa Ferraz, era o Patrimônio de Ingá, que por Decreto Estadual nº 347 de 30/03/1935 foi elevado a Distrito de Cambará, ao qual Jaborandi ficou jurisdicionado.

Em virtude do Decreto-Lei nº 199 de 31/12/1943, o Distrito de Ingá foi elevado à categoria de município, com a denominação de Andirá e o Patrimônio Jaborandi a categoria de Distrito Administrativo de Andirá com a denominação de Itambaracá.

O nome Jaborandi foi mudado por político influente da época: Sebastião Resende, Moacir Correa, Antonio Tempeste e outros, segundo fontes de pesquisas, o nome foram mudado porque descobriram que já existia no Estado de São Paulo, um povoado mais antigo, com o mesmo nome, ou seja Jaborandi, então resolveram que o Distrito Administrativo passaria a denominar Itambaracá, que na linguagem indígena significa Ita = pedra + maracá = amor, Pedra do Amor.

Itambaracá elevado a Distrito se expandia cada vez mais e o cultivo de café, feijão e milho floresciam largamente na terra recém desbravadas, transformando-a de solo inóspito em terras produtoras de riquezas. Na sede foram feitas demarcações de ruas e avenidas, tomou uma forma urbana, estradas eram abertas ligando o Distrito a centros maiores, facilitando o escoamento da produção agrícola e pecuária para os pólos consumidores.

Por força da Lei Municipal nº 81 de 21/09/1953 da Prefeitura Municipal de Andirá, o Distrito de Itambaracá perdeu parte de seu território em virtude da criação do Distrito de São Joaquim do Pontal e pelo Decreto-Lei Estadual nº 32 de 07/02/1955, Itambaracá finalmente conseguiu sua emancipação, e elevado que foi a categoria de Município, passando a administrar também o Distrito de São Joaquim do Pontal. Aos habitantes da região dá-se o nome de Itambaracaenses.

E 03/10/1955, foram realizadas as primeiras eleições municipais, sendo que os concorrentes foram os senhores: Horácio Cheira (PTB), Doutor Ubirajara de Moraes Condessa (PSD), João Batista Vieira (PSP – UND). Vencendo o primeiro concorrente, Horário Cheira, ocorrendo a instalação do Município e posse do 1º Prefeito no dia 30 de novembro de 1955, sendo esta data até hoje, comemorada como sendo a de Emancipação Política de Itambaracá (aniversário da cidade).

5 – PROCESSO HISTÓRICO DE OCUPAÇÃO DA REGIÃO E DO MUNICÍPIO

Ocupação histórica da região norte do Paraná

Segundo BALHANA (1996), foi somente a partir de 1860 que penetraram pelos cursos superior e médio do Itararé, fazendeiros paulistas e mineiros, os quais iniciaram plantações de café e a formação de fazendas Norte Paranaense.

As fazendas, nesta fase, constituíam-se em grandes propriedades, sendo que a produção destas fazendas eram todas escoadas para São Paulo e as técnicas agrícolas e o regime de trabalho eram todos um prolongamento das práticas tradicionais paulistas.

De acordo com o referido autor, a penetração mais expressiva e povoadora, só seria iniciada no início do século XX, quando a conjuntura nacional tornaria procuradas e preferidas, para o café, as terras férteis do Paraná.

BALHANA (1969), afirma que nas primeiras décadas do século, com a fundação de Jacarezinho, em 1900, Cambará, em 1904, Bandeirantes, em 1921 e Cornélio Procópio, em 1924, foram proporcionadas com a chegada a Ourinhos (1908) dos trilhos da estrada de Ferro Sorocabana, com isso realizou-se a colonização da área entre o rio Itararé e o rio Tibagi, caracterizada também pela ocupação espontânea dos fazendeiros que, como empresa privada, individual, estabeleciam as suas fazendas em terras adquiridas na região. Esta ocupação estende-se até às margens do Rio Tibagi e completa-se no decênio de 1920.

Contudo, não ocuparam toda a extensão da área, por completo, restando terras à sua retaguarda, que seriam mais tarde ocupadas, inclusive por colonização dirigida, como foi o caso da colônia de Assai.

De acordo com EL KHATIB (1969): a maneira como se deu a ocupação das terras constituiu-se num fenômeno peculiar na história do Paraná, tendo como resultado a conjunção de vários fatores, dentre os quais destacam:

"A qualidade das terras; a evolução da cafeicultura paulista neste período; o surto de industrialização de São Paulo a partir da década de 30 e a situação da economia nacional no contexto internacional, depois da crise de 1929."

Neste sentido, entende-se que a cultura do café foi responsável pela ocupação do Norte Paranaense, pois encontrou uma combinação conveniente de solos e climas favoráveis.

FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO E SEU HISTÓRICO:

Segundo BURFFERLY (1958) a cidade de Itambaracá foi fundada pela Prefeitura Municipal de Jacarezinho que, em 1922, era possuidora de 35 alqueires de terras às margens do córrego Jaborandi. Dividida e demarcada esta área, formou-se ali um pequeno povoado que recebeu o nome de Jaborandi, por estar situada às margens do córrego do mesmo nome.

Os primeiros habitantes deste povoado foram os senhores Antônio Parralego, Luiz Antônio Rodrigues, João Alves, Manoel da Silva Machado, Lázaro Gomes Pinto, Major Florêncio e o Capelão João Faustino.

Com a criação do Município de Cambará, o patrimônio de Jaborandi passou a fazer parte deste último. Pelo Decreto-lei nº 199 de 31 de dezembro de 1943, foi criado o Município de Andirá, do qual Jaborandi passou a fazer parte como Distrito Administrativo, porém com a denominação de Itambaracá.

Pelo Decreto-lei estadual nº 32 de 7 de fevereiro de 1955, Itambaracá foi elevado à categoria de Município, tendo como primeiro Prefeito Municipal, eleito, o Sr. Horácio Cheira.

O Município de Itambaracá limita-se com os Municípios de Andirá, Santa Mariana, Bandeirantes e com Estado de São Paulo (rio Paranapanema).

Segundo WACHOWICZ (1988): o pioneiro Joaquim Severo Batista, vivia em São Simeão, Estado de São Paulo, onde se casou com sua prima Maria Teodora, com quem formou uma fazenda de café. Em visita a um amigo na cidade vizinha de Casa Branca, Doutor Pedro, ficou sabendo das terras devolutas na porção norte do Paraná. Nessa época era presidente da província paranaense o Dr. Brasília Machado:

"Joaquim Severo Batista interessou-se pelas terras, enviando seu irmão Tinhano, para Curitiba com a intenção de legalizar as terras. Logo em seguida, Batista e o camarada Tião dirigem-se para Castro, que era sede da Comarca de todo o setentrião paranaense".

Foram muitos dias de viagens pela mata ou por caminhos escusos, atravessaram o rio Paranapanema em uma pequena canoa, quando finalmente pisou nas terras paranaenses, Batista ficou maravilhado com as terras férteis que ali avistou, pois logo reconheceu que o padrão da terra era verdadeiramente boa para o café.

Prosseguindo em sua viagem. Severo Batista até chegar em Castro, onde encontrou cartas de seu irmão. Nessas cartas havia as instruções recebidas, procedeu então a justificação de sua posse perante ao juiz local, remetendo ainda a nomeação de um Juiz Comissário, nomeação esta que recaiu na pessoa do Agrimensor João Alves de Oliveira Negrão.

Feito o registro das terras, Batista e mais alguns camaradas, dirigiram-se para o local das terras, onde deram início aos trabalhos, começando pela cravação do "marco" principal a margem esquerda do rio Paranapanema, daí, desceram até o pontal (São Joaquim do Pontal) ou seja, onde existe a confluência do Rio Cinzas com o rio Paranapanema, subiram o montante deste, mas no ponto Barreiro Grande, pouco abaixo da foz do Laranjinha, onde, em uma noite, encontraram alguns Bugres (índios), os quais queriam explicações sobre a presença deles ali.

Para justificar aos bugres, Batista disse-lhes que estavam recolhendo plantas medicinais, o que fez com que os índios se retirassem, mas temerosos, Batista e seus camaradas decidiram levantar acampamento, quando surge, de volta, os bugres com várias plantas e sementes, que por sua vez, foram trocados por foices, facões, machados e outros pertences de grande utilidade para os índios.

Batista e seus homens, mais tranqüilos, prosseguiram viagem, a montante do Rio Cinzas e do Porto denominado Barranco Vermelho, onde o Agrimensor num ângulo de 90 graus, caminharam durante muitos dias numa linha reta, defrontando, por acaso, sobre o "marco inicial", onde teve princípio a medição.

No dia seguinte, Negrão e Batista partiram em demanda para a capital, levando os apontamentos dos serviços feitos para a organização do mapa e memorial descritivo.

A estas alturas, seu Irmão Tinhano já os aguardava em Curitiba para a conclusão do processo de legitimação, processo que depois de pagas as taxas, foi julgado por sentença do Presidente da Província, o qual concedeu a Joaquim Severo Batista, o título de senhor possuidor de uma área de quarenta mil alqueires, certidão esta, datada em 30 de março de 1885.

No ano de 1931, Joaquim Severo Batista Filho, filho de Severo Batista, requer do senhor Secretário do Interior, Justiça e Obras Públicas, nova certidão de posse das terras, datada no ano de 1931, número 175, do livro b nº 01, folhas 144 e 145, no dia 28 de abril do mesmo ano.

De posse das terras, Batista Filho, teve que travar luta com intrusos (grileiros) e, assim através de acordos as terras foram passando para novos donos, pois prevalecia a lei do mais forte.

A formação de patrimônios nas terras férteis do Norte do Paraná já se encontrava em voga e constituía-se uma modalidade nova e diferente, da divisão e distribuição das terras a pequenos agricultores, que teriam nesses patrimônios, a assistência de que necessitavam nos primeiros tempos do seu estabelecimento e fixação ao solo.

A formação do patrimônio de Itambaracá ficou circunscrito à iniciativa privada, companhias imobiliárias ou firmas individuais, proprietários de grandes áreas de terras que promoviam o loteamento das mesmas, originando-se os centros urbanos, circundados por um "cinturão verde", onde surgiam as lavouras de café.

A fundação foi organizada por iniciativa da prefeitura Municipal de Jacarezinho (Câmara Municipal) e não por atividade particular. Inicialmente recebeu o nome de Jaborandi e o novo centro urbano foi fundado em meados de 1922, compreendendo o loteamento de uma gleba de 35 alqueires de terras, localizadas às margens do córrego Jaborandi, tendo esse nome devido a abundância dessa planta medicinal de propriedades diuréticas e oxirúricas.

A colonização e povoamento do novo patrimônio (Jaborandi) teve início quando desbravadores quase anônimos e aventureiros de diversas procedências passaram pela localidade e se extasiaram diante da exuberância e fertilidade das terras, muito apropriadas ao desenvolvimento da agricultura e da pecuária, dotada de incalculável reserva florestal, onde vicejavam abundantemente as mais preciosas e importantes madeiras de lei.

Devido a essa propaganda espontânea difundida por toda a parte e principalmente nas regiões já colonizadas, o patrimônio de Jaborandi não demorou muito para despertar o interesse de homens com visão progressista e, que desejavam fundar um núcleo agrícola de onde pudessem tirar os produtos indispensáveis à manutenção própria e de suas famílias.

Dessa forma, muitos começaram a fixar-se na localidade, como pioneiros de sua colonização.

FAMÍLIAS PIONEIRAS:

Dentre as famílias pioneiras do município de Itambaracá podemos destacar o Capelão João Faustino, que foi grande propagador da religião católica e um incansável catequizador, fundador da primeira capela, o qual conseguiu atrair com sua palavra de fé e denodada confiança no futuro da região.

Outros pioneiros como Luiz Antônio Rodrigues, mais conhecido como Luiz Capanga, Manoel da Silva Machado, Antônio Parralego, Moacir Corrêa, Lázaro Gomes Pinto e José Morais e outros, também muito contribuíram para o desenvolvimento do município e da região.

A família de Lázaro Gomes Pinto se destacou como implantadora da cultura do café e incentivadora do comércio local, José Morais, foi o primeiro comerciante, sendo que em sua venda encontrava-se de tudo, desde produtos comestíveis e roupas até cordas, enxadas, querosene, além disso, no balcão era servido café e pinga.

Antônio Parralego também possuía uma venda de secos e molhados, tecidos, etc., porém de menor porte que o seu concorrente. O primeiro hotel do patrimônio foi denominado de "Hotel Santa Maria" atualmente, trata-se da residência da família Maluf.

Seu primeiro dono foi o Sr. Manoel da Silva Machado, homem dotado de grande visão, foi comerciante e introdutor de máquinas de beneficiamento de cereais.

Já, Luiz Antônio Rodrigues (Luiz Capanga), dedicou-se ao desbravamento das matas, formando novos núcleos populacionais, sendo o primeiro na criação de gado bovino e suíno.

Foi ainda o proprietário do primeiro automóvel que circulou no patrimônio de Jaborandi. Devemos destacar que o percurso de 36 quilômetros entre Cambará, pólo mais importante do período, foi realizado em três dias de viagem, pois não havia estrada de rodagem, somente trilhos mal formados, sendo esse tempo gasto na abertura de caminhos por onde deveria passar o automóvel.

Outro pioneiro que deve ser enfatizado é o Sr. Moacir Corrêa, Grande fazendeiro de café na região, foi ele o responsável pela vinda dos imigrantes japoneses para o município de Jaborandi, pois foi buscar no porto de Santos o primeiro grupo, contendo 19 famílias nipônicas.

Observa-se ainda que, o Sr. Moacir foi o primeiro proprietário no município de um caminhão que transportava 25 sacas de café.

EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO MUNICÍPIO

Com o desmembramento do município de Jacarezinho em virtude da criação do Município de Cambará, o patrimônio de Jaborandi passou a integrar ao território desse último, recebendo notável impulso no seu progresso.

Nesta época outro centro progredia e se desenvolvia graças a administração do prefeito de Cambará, o Sr. Braúlio Barbosa Ferraz, era o patrimônio de Ingá, que por decreto estadual nº 347 de 30 de março de 1935 foi elevado a distrito de Cambará, ao qual Jaborandi ficou jurisdicionado, em virtude do decreto lei nº 199 de 31 de dezembro de 1943.

O distrito de Ingá foi elevado a categoria de Município, com a denominação de Andirá, e o patrimônio Jaborandi passou à categoria de Distrito Administrativo de Andirá, com a denominação de Itambaracá.

O nome de Jaborandi foi mudado por políticos influentes na época, tais como: Sebastião Resende, Moacir Corrêa, Antônio Tempeste e outros. Segundo dados históricos, o nome foi mudado porque descobriram que já existia no Estado de São Paulo um povoado mais antigo, com o mesmo nome, ou seja, Jaborandi (SP), então resolveu-se que o distrito passaria a denominar-se Itambaracá, que na linguagem indígena significava "Pedra do Amor".

Itambaracá, sendo elevado a Distrito expandia-se cada vez mais e os cultivos de café, feijão e milho floresciam largamente na terra recém desbravada, transformando-a de solo inóspito em terras produtoras de riquezas. Na sede foram feitas demarcações de ruas e avenidas, tomou forma urbana, estradas eram 15 abertas ligando o Distrito aos centros maiores, facilitando o escoamento da produção agrícola e pecuária para os pólos consumidores.

Pela Lei Municipal nº 81 de 21 de setembro de 1953, da Prefeitura Municipal de Andirá, o Distrito de Itambaracá, perdeu parte de seu território em virtude da criação do Distrito de São Joaquim do Pontal e pelo Decreto Lei Estadual nº 32 de 07 de fevereiro de 1955, Itambaracá conseguiu sua emancipação, o qual foi elevado à categoria de Município, passando a administrar também o Distrito de São Joaquim do Pontal. Aos habitantes do município dá-se o nome de itambaracaenses.

Em 03 de outubro de 1955, foram realizadas as primeiras eleições municipais, sendo que os concorrentes foram os senhores: Horácio Cheira (PTB), Doutor Ubirajara de Moraes Condessa (PSD), e Joaquim Batista Vieira (UDN).

Vencendo o primeiro concorrente. Observa-se que a posse do primeiro prefeito e a instalação do município deu-se no dia 30 de janeiro de 1955, sendo esta data até hoje comemorada como sendo a emancipação política de Itambaracá.

Considera-se como padroeiro de Itambaracá São Francisco Xavier, sendo escolhido este devido ao fato verídico de que o Sr. José Luiz Teixeira, homem católico e fervoroso, doou o terreno para a construção da 1ª Capela (hoje no local foi construído o Santuário de Nossa Senhora Aparecida) como era devoto de São Francisco Xavier, rogou ao clero e a comunidade que este santo fosse o padroeiro da cidade, essa comemoração dá-se no dia 3 de dezembro oficializada.

6 – SÍMBOLOS DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

6.1 BRASÃO

6.2 BANDEIRA

7– HINO DE ITAMBARACÁ

LEI Nº 424/1981

SÚMULA: Dispõe sobre a forma e Apresentação Do Hino Municipal e da outras Providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBRACÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º - O HINO DE ITAMBARACÁ se compõe de Letra e Música de SEBASTIÃO LIMA, conforme anexos I e II, integrantes desta Lei.

Art.2º A Execução do Hino de Itambaracá obedecerá as seguintes prescrições:

I – Será executado em andamento MARZIALE;

II – É obrigatória a tonalidade de Dó para a execução instrumental simples;

III – Far-se-á o canto sempre em uníssono

IV – Nos casos de simples execução instrumental, tocar-se à musica integralmente, repetindo-se duas partes que correspondem ao canto e ao estribilho; nos casos de execução vocal, serão sempre cantadas todas as estrofes do poema.

Art.3 Será O Hino de Itambaracá executado:

I – Em continência à Bandeira Municipal aos Poderes Executivo e Legislativo, quando reunidos em atos cívicos locais, bem como na abertura e encerramento de sessões ou solenidades que se revistam igualmente de caratêz cívico local e ainda, por ocasião do hasteamento da Bandeira Municipal nos estabelecimentos de ensino público, Municipais ou particulares de qualquer ramos ou grau.

II – A execução instrumental ou vocal nos primeiros casos citados anteriormente, e vocal, no último;

III – É vedada a execução do Hino de Itambaracá fora dos casos previstos nesta Lei.

Art.4 É vedada a execução de quaisquer arranjos vocais do Hino de Itambaracá; igualmente não será permitida a execução de arranjos artísticos instrumentais sem a previa autorização do Poder Público Municipal competente.

Art.5 Durante a execução do Hino de Itambaracá é obrigatório a atitude de respeito, conservando-se de pé e em silencio.

Art.6 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

GERALDO MALUTA

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal FOLHA DE LONDRINA, em 10/12/1981.

ANEXO I DA LEI Nº 424/1981

HINO DE ITAMBARACÁ

AUTOR: SEBASTIÃO LIMA

I

BEM ÀS MARGENS DA PARANAPANEMA
TU NASCESTES, QUERIDO RINCÃO.
JÁ TROUXESTES DO BERÇO UM LEMA
QUE GUARDAMOS COM MUITA AFEIÇÃO
COM O LABOR DO TEU FILHO VARONIL
RADIANTE SERIA O SUCESSO
QUE ESTE CANTO FELIZ DO BRASIL
HOJE É PLENO DE PAZ E PROGRESSO

ESTREBILHO

MINHA LINDA ITAMBARACÁ
HÁS DE SER SEMPRE O MEU BEM QUERER
TERRA IGUAL, JURO, NÃO HÁ.
SOU TEU FILHO E POR TI VOU VIVER
NOSSO RESPEITO E AFEIÇÃO
AO HERÓI DESBRAVADOR
POR NOS LEGAR ESTE TORRÃO
TEMPLO AUGUSTO DE SONHO E AMOR

II

OS LIMITES DA GEOGRAFIA
NOS CONFRONTAM COM UM POVO IRMÃO
ONDE AS LUTAS DO DIA A DIA
NOS IRMANAM SEM TER DISTINÇÃO
SALVE, SALVE! OH! TERRA QUERIDA
MINHA DOCE ITAMBARACÁ
A TI PERTENCE A MINHA VIDA
FILHA ALTIVA DO MEU PARANÁ

8 – OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DO HINO DO MUNICIPIO.

LEI Nº 1.318/2011

SUMULA: Determina a obrigatoriedade do Hino do Município nas escolas da rede municipal de Itambaracá – Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica determinado a obrigatoriedade do ensino do HINO DO MUNICIPIO ITAMBARACA nas escolas de Rede Municipal de Itambaracá – Paraná

Parágrafo Único: Seja, portanto, definido pelo Poder Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação em que horário nos períodos de aulas será melhor para ministrar o ensino do Hino Municipal nas referidas escolas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Itambaracá, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2011.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal.

9 – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Geologia:

Geologia regional:Solo Basáltico.

Litologia - tipos de rochas e seus contatos:Argila, areia e ravina.

Recursos Minerais - para utilização humana:Extração de areia e argila.

Províncias de degradação - montanhas, morros, planaltos - gênese, idade, forma, altura: Escudo cristalino, terra roxa vulcânica planalto meridional - altitude 402 mts.

Solos:

Solos profundos com predominância de:TRE (terra roxa estruturada) de textura argilosa, fase florestal, subperenifolia, de relevo suave e ondulado. Latosolo roxo, de boa fertilidade natural, possuindo características morfológicas uniformes ao longo do perfil. São solos originários de rochas eruptivas básicas como balsatos e diabásicos possuem textura muito argilosa, consistência friável, cujos torrões esboroam-se facilmente, e são acentuadamente drenados (água rapidamente removida do perfil).

Classe de uso do solo:São de classe boa (LABC), podendo ocorrer limitações, mas que não aumentam os insumos necessários, além do nível aceitável. Conclui-se então, serem de aptidão boa para lavouras e pastagens nos níveis de manejo A, B, e C. Aqueles impróprios para culturas (minorias), são adaptáveis as pastagens silvicultura e vida silvestre.

Clima: Classificação climática:Predomina a classificação tipo CFA (Subtropical úmido, mesotérmico, verões quentes, geadas menos frequentes, tendência de concentração de chuvas nos meses de verão, acima do paralelo 24° S, sem estação seca definida) segundo escala de KOEPPEN.

Temperaturas:Máxima e mínima, média anual, mês mais quente e mais frio: Temperatura: média anual 24 a 26° C Mês mais quente: janeiro. Mês mais frio: julho.

Pluviosidade:Trimestre mais chuvoso: dez/jan./fev. (450 mm) Trimestre menos chuvoso: jun./jul./ago. (100 - 150mm) Umidade relativa ao ar: mínima e máxima, média anual: Entre 70 a 75% Insolação: mês mais e menos ensolarados, média anual: Mês mais ensolarado - novembro (230,6 horas) Mês menos ensolarado - setembro (192,2 horas) Média anual é de 214,7 horas.

Nebulosidade:mês mais e menos nublado, índice médio: Mês mais nublado é setembro Mês menos nublado é novembro.

Ventos:Direção e velocidade predominante: Direção predominante: Sudeste Mês com a maior velocidade: setembro (4m/s).

Classificação fitogeográfica:

Florística representativa - espécies mais abundantes:Peroba, Cedro, Coração, Eucalipto, Grevilhas, etc. A mais abundante é a Peroba.

Nível de preservação e/ou alteração:Para poder preservar existe um Projeto na SEMA, no sentido de adquirir a área para se tornar um Parque Florestal.

Importância biológica:Preservando a área, temos certeza que haverá mais reprodutividade das espécies já existentes e as que estão em perigo de extinção (Bugio e macaco-prego).

Importância social:A preservação das matas torna-se necessário, porque o ar se torna mais puro, os animais ficam protegidos; e para as pessoas um lugar de passeios nos fins de semana, lazer, conhecimento de novas espécies de plantas e animais, um contato direto com a natureza.

Fauna:Espécies mais comuns Animais: Macaco-prego, Bugio, Sagüis, Tatu-galinha, Capivara, Anta, Cachorro-vinagre, Onça pintada etc. Pássaros: Garça branca, jacu, codornas, nambu, canário da terra, etc.

Presença de refúgios de fauna:

Matas ao redor do Município:Mata fazenda na Santa Alzira, mata Porto Matarazzo, mata no São Joaquim do Pontal etc.

Espécies peçonhentas e/ou perigosas para o ser humano:Cobras: jararaca comum, cascavel, coral verdadeira, falsa coral Aranha armadeira, marrom, caranguejeira e escorpião marrom e amarelo.

10 – DIAGNÓSTICO DE CULTURA DE ITAMBARACÁ

Para um prognóstico da cultura em Itambaracá, será realizada uma análise dos dados socioeconômicos do município, evidenciando a influência de todos os fatores no comportamento e no desenvolvimento cultural local.

11 – DESAFIOS E OPORTUNIDADES

A partir do diagnóstico da cultura, podemos verificar 'onde estamos' com relação à política e às práticas culturais no nosso município. Localizando-nos dentro de um contexto sociocultural, temos condições de também identificar quais são nossas principais dificuldades com relação às políticas e às práticas culturais.

Dos principais desafios que identificamos dentro do campo político cultural na nossa região, estão o desenvolvimento da cultura em todos os seus campos como expressão e afirmação de identidade. A democratização ao acesso e a descentralização das ações culturais devem ser feitas num movimento de mão dupla centro-periferia / periferia-centro.

A cultura deve ser vista também como uma fonte geradora e distribuidora de renda, e portanto, inclusa no processo econômico. A política e a gestão cultural devem ser implementadas dentro de um processo de gestão, transparente e democrática, que incentive a participação popular, ampla e integrada no espaço metropolitano. Bem como a democratização do acesso aos instrumentos de produção, criação e aprendizado de atividades culturais.

O exercício da cidadania e a autoestima dos sujeitos, estimulados através da cultura, dá aos jovens uma perspectiva de futuro com dignidade.

Para dar visibilidade, estimular e valorizar a produção cultural local, promove-se e reconhece-se as tradições, além de criar condições para a preservação da cultura material e imaterial do município.

Tendo em vista os desafios citados, tentaremos analisar de que forma, quais são os nossos recursos atuais, as vocações e as potencialidades da atividade e da política cultural local, de modo a percebê-las como oportunidades.

12 – ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO

Após o diagnóstico de Itambaracá, iniciamos uma análise das atividades culturais no município. Para isso, elencamos as principais atividades culturais, festas e patrimônios do município.

12.1 CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO ITAMBARACÁ

FEIRA DA LUA

Local: Praça da Igreja Matriz

Todas as Sextas-feiras a partir das 18:00h

ABRIL

Chegada do coelho da Pascoa

JULHO

Festa Julina Municipal

AGOSTO

FEMUCI – Festival Municipal da Canção de Itambaracá

SETEMBRO

Reencontro Pontalense
Local: Distrito do São Joaquim do Pontal
Desfile da Independência do Brasil

OUTUBRO

Festa do Dias das Crianças

NOVEMBRO

Dia 30 - Aniversário do Município

DEZEMBRO

03 Festa do Padroeiro São Francisco Xavier
Chegada do Papai Noel

13 – CONFERÊNCIA DE CULTURA

O **Plano Municipal de Cultura** foi elaborado a partir das propostas e diretrizes definidas na **1ª Conferência Municipal de Cultura de Itambaracá**, realizada no dia onze de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Durante a conferência, Conselho de Cultura, Gestores Públicos, e membros da comunidade participaram ativamente das discussões, contribuindo com ideias, sugestões e prioridades para o fortalecimento das políticas culturais do município.

O documento final reflete o compromisso coletivo com a valorização da cultura local, a preservação do patrimônio histórico e cultural, o incentivo às manifestações artísticas e a ampliação do acesso da população às atividades culturais.

As Conferências de Cultura (municipais, intermunicipais, estaduais e nacional), mobilizaram o setor cultural em todo o país, sendo estas, elementos constitutivos da arquitetura do Sistema Nacional de Cultura, devendo ser instituída pelos entes federados.

A Conferência de Cultura, acontecerá a cada quatro anos e é um espaço de participação social, democrático, aberto pelo poder público para que junto com a sociedade civil possam avaliar as políticas públicas culturais, buscando o aperfeiçoamento das mesmas em todos os ambientes governamentais.

Membros que participaram da 1ª conferência municipal de Cultura.

AMARILDO TOSTES
ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE
AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS
ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA
CRISTIANE ALESSANDRA GARCIA GOMES
MARIA LEODICE JUSSIANI DIAS
DEMILCE ROSSETTI DO CARMO
GEDIELSON PINTO DA SILVA
TEREZA KAJUWARA
DARLENE APARECIDA FERREIRA
GABRIEL FERIATO
ANDRÉ LUCIANO TOSTES
REGINA DE OLIVEIRA
NEUZA M BRASILEO
CAMILA STEFANE RIBEIRO VIEIRA IOTTI
JOSIANA APARECIDA RODRIGUES MARZURA
JESSICA GISLAINE TONET BIANCONI
ANDREIA CRISTINA ZAPATEIRO
VANESSA FERREIRA GONCALVES
JULIO CESAR DIAS
GIOVANA JORGE BIANCONI
LUIZ RENATO TONET
EDCLAUDIO PEDROSO
DANIEL DA SILVA
CARLOS CESAR DE CARVALHO
RICARDO JOSE TOSTES
PAULO ZAMBONE
ISABELA M RODRIGUES
NATALIA R RODRIGUES
EUSEBIO AP. PIRAS
JOSE GOMES DE LIMA
RENATA CRISTINA DOS SANTOS
ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI
JOSIANE CRISTINA ROSIM

14 – AÇÕES E ESTRATÉGIAS PARA SEREM EMPLEMENTADAS – 2026 – 2036

AÇÕES	ESTRATÉGIAS
Levantar e catalogar dados e informações acerca da diversidade cultural do município de Itambaracá; Identificar a vocação cultural no município, suas fragilidades e necessidades bem como riquezas e potenciais Estabelecer vínculos características, tendências demandas e carências; mapear entre saberes formais atividades, lugares, grupos e fazeres culturais material e imaterial;	Realizar pesquisa de campo em todas as regiões do município de Itambaracá, junto à população geral sobre as tendências culturais do município, suas necessidades e demandas. Promover e estimular, por meio de cadastro apropriado todos os artistas de todos os segmentos Disponibilizar o cadastramento para as consultas públicas. Criar ferramenta informatizada para cadastramento público de artistas do município da região. Criar, manter e atualizar, associações, grupos artísticos, centros culturais, preservação do patrimônio material/imaterial, acervo, comércio, serviços e tendências culturais.

	Criação do mapa cultural da cidade de Itambaracá com diagnóstico das necessidades culturais, carências de ações, manutenção e criação de dispositivos.
Criação de um museu histórico e cultural para salvaguardar a memória, administrado pelo poder público municipal	<p>Criar um museu que congregue o acervo histórico do município e conserve o mesmo. Utilizá-lo como espaço de pesquisa histórico e sociocultural.</p> <p>Fomentar dentro deste espaço a criação de projetos culturais que promova a cultura de Itambaracá.</p> <p>Abrigar a memória histórica e cultural do município.</p>
<p>Promover a formação inicial e continuada, bem como aperfeiçoamento nas áreas artísticas de gestão cultural de agentes e gestores.</p> <p>Fomento à circulação, difusão e divulgação dos produtos culturais e grupos artísticos populares/tradicionais de Itambaracá</p> <p>Descentralização das práticas culturais (ir para bairros), visando trabalhar na valorização das diversas camadas culturais com a intenção de expandir a cultura local nacional e internacional.</p>	<p>Incentivar o desenvolvimento cultural da população Itambaracá em novas técnicas, possibilidades e atualizações em inovações tecnológicas que favoreçam as pesquisas nas áreas culturais como cinema, vídeo, informática e música.</p> <p>Criar condições de fomentar a cultura presente visando um futuro promissor para o seu desenvolvimento.</p>
Projeto Banda, Fanfarra e Coral Municipal	<p>Terá como público alvo os alunos da Rede Pública Municipal, Estadual e também atenderá crianças e Jovens da Comunidade, cujo objetivo é inserir a Educação Musical, bem como a teoria e prática instrumental</p> <p>Sua finalidade é permitir as crianças e aos Jovens de Itambaracá Lazer e Cultura</p> <p>Despertar o senso de disciplina, de ordem, responsabilidade, solidariedade e espírito de equipe.</p> <p>Utilizar a linguagem musical para produzir e expressar seus talentos.</p> <p>Desenvolver a percepção e utilização dos elementos da linguagem musical (som, duração, timbre, tessitura, dinâmica).</p> <p>Reconhecer por meio da percepção sonoras composições da Fanfarra e Instrumento de Banda.</p> <p>Introduzir a música a fim de permitir que as crianças tenham acesso à cultura musical de uma forma global, incluindo o gosto pela música em suas ilimitadas variações.</p>
Aproximar ou reaproximar a população Itambaracaense dos elementos da arte e cultura em geral.	Fomentar o acesso e espaços de cultura nas diferentes localidades dos Município.
Convenção da Diversidade e Diálogos Interculturais	Promover encontros seminários, simpósios, workshop, festivais, intercâmbios, residências artísticas de artes cênicas, musicais e artesanatos. E também custear que os profissionais da cidade possam participar de tais eventos fora da cidade, através de convite ou seleção, que deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.
Cultura, Educação e Criatividade	Promover e apoiar a realização de cursos de formação na área das Artes Cênicas para iniciantes, profissionais, instrutores e equipe pedagógica.
Cultura, Cidade e Cidadania	<p>Promover e apoiar mostras e festivais de produções municipais, estaduais, na área musical.</p> <p>Criar uma rede de espaços com programação regular de espetáculos articulada com o calendário cultural da cidade.</p>
Memória e Transformação Social.	Resgatar e Valorizar ações de preservação e memória, incluindo a formação de acervos, preservação de documentos, figurinos, gravações e outros bens de valor histórico, artístico e cultural.
Acesso, Acessibilidade e Direitos Culturais	Os equipamentos culturais da cidade, assim como apresentações e oficinas, deverão ter acessibilidade para pessoas com deficiências.
Cultura e Economia Criativa	<p>Os Produtos de Artesanato, produzidos através de fomento público podem ser vendidos pelo fabricante do mesmo para que haja a continuidade do trabalho.</p> <p>Possibilitar que os projetos realizados através do fomento público, possam ter outros apoios e parcerias.</p>
Convenção da Diversidade e Diálogos Interculturais	<p>Promover cursos e palestras de formação continuada dos artesãos locais.</p> <p>Realizar ações periódicas de difusão de artesanato, como debates, oficinas, e exposições, em equipamentos públicos, destinados a arte</p>
Criar e manter Oficinas	Promover cursos nas áreas de música, artesanato, projetos voltado para o desenvolvimento cognitivo e financeiro dos municípios.

15 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Este Plano Municipal de Cultura será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades da cultura nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política da Cultura. Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Conselho Municipal de Cultura o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

16 – PARECER DO COSELHO MUNICIPAL DE CULTURA:

O Conselho Municipal de Cultura após análise documental e entendendo a importância de ações planejadas para a efetivação da Política Municipal da Cultura, que deve estar em consonância com a Política Nacional e as diretrizes pactuadas pelas instâncias de controle estadual e nacional e considerando que o referido plano contempla ações que permitem o desenvolvimento social e cultural do municípios.

Dessa forma, o Conselho Municipal da Cultura, dá parecer favorável ao Plano Municipal da Cultura 2026/2036.

Reunião: 05/03/2026

Ata:02/2026

2026 – Prefeitura Municipal de Itambaracá - Paraná

Tiragem: Edição nº. 01 – Ano 2026 – Plano Municipal de Cultura – PMC 2026 – 2036.

APOIO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Elaboração do Plano: Diretora de Cultura Aquéles Aparecida dos Santos.

Distribuição/Informação: Prefeitura Municipal de Itambaracá - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

17 – BIBLIOGRAFIA

- BOTELHO, Isaura. **Dimensões da Cultura e Políticas Públicas.** São Paulo em Perspectiva, 15(2)2001.
- CARDOZO, Beni Moura. Artes Plásticas em Paranaguá. 2007.249 f. **Monografia (Especialização) - Curso de Pós - graduação em Socialização e História da Arte do Século XX**, Embap, Curitiba, 2010.
- CARNEIRO, David. **Barão e Visconde de Nacar. Ind: Galeria de ontem e de hoje.** Curitiba, M, Eoesner, 1953.p.89-91.
- CONVENÇÃO Para A Salvaguarda Do Patrimônio Cultural Imaterial, Paris,2003. Disponível em:<www.unesdoc.unesco.org>. Acesso em: abril de 2014.
- FONSECA, Marco Aurélio Monteiro da. **Política Cultural: Refletindo sobre Princípios e Diretrizes.** Visões (Rio de Janeiro, Impresso), v.1,p.27-41,2005.
- LEAL, A. F.; BORGES, Maristela Correa, **Patrimônio Cultural Imaterial: Leis E Documentos.** Caminhos de Geografia (UFU), v.13, p.221 – 234, 2012.
- MINISTERIO da Cultura. Disponível em:
<http://www.cultura.gov.br/noticias-sefic/asset_publisher/QRV5ftQkjXuV/content/mecanismo-de-incentivo-fiscal-da-lei-rouanet-117363/10895>.
Acessado em 21/11/2014.
- PEREIRA, Magnus Roberto Mello. Semeando Iras Rumo ao Progresso: (Ordenamento jurídico e econômico da Sociedade Paranaense,1829-1889) - Curitiba: Ed. UFPR, 1996.
- PIMENTEL, Alexandre; GRAMANI, Daniela; CORREA, Museu do Fandango. Rio de Janeiro: Associação Cultural Cabure, 2006.
- RIBEIRO, Gustavo Lins. Cultura e Política no mundo contemporâneo: passagens. - Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000.
- UNESCO. Recomendação de Paris. Recomendação sobre a salvaguarda da cultura tradicional e popular. Conferência Geral da ONU,15 de novembro de 1989.
- UNESCO. Declaração Universal Sobre A Diversidade Cultural, 2002.
Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127160por.pdf>> Acessado em: abril, 2014.
- UNESCO. Directrices para la creación de sistemas nacionales de "Tesoros Humanos Vivos".
- ZAOUAL, Hassan. Globalização e Diversidade Cultural; textos selecionados e traduzidos por Michel Thiollent. - São Paulo: Cortez,2003.

Jorge Negrão Vieira – Os Verdadeiros Bandeirantes

Site da Prefeitura Municipal de Itambaracá - <http://itambaraca.pr.gov.br>
parana.pr.gov.br
História - Prefeitura Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:0FBF8629

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/04/2026. Edição 3505
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>